



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 03 /08 – COSMAM  
AO VETO PARCIAL**

**Altera a Lei nº 3.397, de 2 de julho de 1970, e alterações posteriores – que disciplina o Comércio de Jornais e Revistas nas vias públicas e outros logradouros públicos, e dá outras providências -, ampliando o rol de produtos com comercialização permitida nas bancas, nos estandes e nas grades metálicas, permitindo a veiculação de publicidade nas bancas e nos estandes e dando outras providências, e revoga o subitem 3.2.4 do Anexo I da Lei nº 8.279, de 20 de janeiro de 1999, a Lei nº 4.729, de 12 de maio de 1980, e a Lei nº 8.282, de 19 de março de 1999.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

Na exposição das razões que levaram o Chefe do Executivo Municipal a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 302/07, destaca-se a argumentação acerca do que está disposto no § 4º do art. 9-A da Lei nº 3.397/70, incluído pelo art. 4º do Projeto de Lei em questão. Segundo entendimento do Sr. Prefeito Municipal, não pode a Administração Pública exigir licitação pública do particular que explora atividade comercial de natureza privada.

Assim, entendemos que as razões apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo para emitir o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 302/07 são condizentes com as normas constitucionais vigentes.



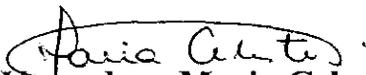
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 8873/07  
PLL Nº 302/07

PARECER Nº 03 /08 – COSMAM  
AO VETO PARCIAL

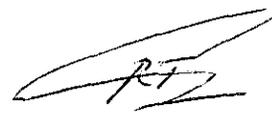
Neste sentido, manifestamo-nos **favoravelmente** ao Veto Parcial, por parte do Executivo, ao Projeto de Lei nº 302/07.

Sala das Comissões, 4 de março de 2008.

  
~~Vereadora Maria Celeste~~  
Vice-Presidenta e Relatora.

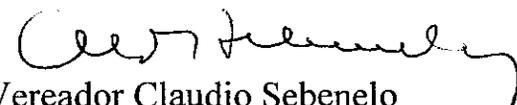
Aprovado pela Comissão em 05-03-08

  
Vereadora Neuzá Canabarro – Presidenta

  
Vereador Dr. Raul

  
Vereador Aldaíri Oliboni

Vereador Newton Braga Rosa

  
Vereador Claudio Sebenelo